



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo
Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ 45.370.087.0001/27

LEI 2.421 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais e suplementar no valor de **R\$ 528.929,64** (quinhentos e vinte oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento vigente (LOA 2017 – Lei nº. 2.388 de 02/12/2016), destinados à Obras e Instalações, e Reforço de Dotações, classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.1.051	4.4.90.51.00	678	150.000,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2017
02.07.01.15.452.0019.1.039	4.4.90.51.00	679	38.929,64	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2017
02.07.01.15.452.0019.1.052	4.4.90.51.00	680	214.894,76	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2017
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	213	64.545,70	Material de Consumo Serviços Municipais	Exercício 2017
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	215	60.559,54	Outros Serv Terc PJ Serviços Municipais	Exercício 2017

Valor Total do Créditos Adicionais	R\$ 528.929,64
---	-----------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

A -) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário da **Casa Civil do Estado de São Paulo**;

B -) da **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 378.929,64** (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.1.039	4.4.90.51.00	207	38.929,64	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2017
02.07.01.15.452.0019.1.028	4.4.90.51.00	206	70.000,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2017



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

CNPJ 45.370.087.0001/27

02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.30.00	169	100.000,00	Material de Consumo FMS	Exercício 2017
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.30.00	179	50.000,00	Material de Consumo FMS	Exercício 2017
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.39.00	182	120.000,00	Outros Serv Terc PJ FMS	Exercício 2017

Valor Total das Anulações	R\$ 378.929,64
----------------------------------	-----------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.242 de 16/11/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.376 de 19/10/2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2017.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audeps.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 27 de Setembro de 2017

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal